ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 1.291, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

"INCLUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, O CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR INTITULADO "MANGARA CHAMPIONS" EDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica instituído, de forma definitiva, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mangaratiba, o campeonato de futebol amador intitulado *"MANGARA CHAMPIONS"*, no âmbito da cidade de Mangaratiba.

Parágrafo Único: O evento do qual trata o *caput* deste artigo será realizado anualmente no período compreendido entre os meses de abril a junho de cada ano.

Art. 2.º Os jogos de futebol inerentes ao Campeonato "*Mangara Champions*" serão realizados aos domingos, nos principais Estádios de Futebol de Mangaratiba, que deverão estar disponíveis para sediarem os jogos que ocorrerão em até 2 (dois) distritos por domingo,durante o período previsto no Parágrafo Único do Artigo 1.º desta Lei, de acordo com o cronograma de rodadas do campeonato, que será estruturado e publicamente divulgado pela comissão de organização do evento até o último dia útil do mês de março de cada ano.

Art. 3.º O Campeonato, do qual trata essa Lei, ocorre há mais de 8 (oito) anos por iniciativa de membros da população de Mangaratiba, e as despesas inerentes a este são custeadas por participantes do mesmo, podendo vir a receber suporte financeiro por parte da Prefeitura Municipal de Mangaratiba caso se faça viável e haja disponibilidade de recursos para serem destinados a esse fim.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mangaratiba, 05 de junho de 2020.

ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito

/ Projeto de Lei n.º 88/2019 –Vereador Autor NielsonKopke de Jesus